



PORTARIA Nº 102 – REITOR/2004

“DISCIPLINA A REMUNERAÇÃO PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA PARA MÉDICOS E ENFERMEIROS – CONVÊNIO 111/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- *a necessidade de disciplinar a remuneração de atividades desenvolvidas no Curso de Especialização na Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Família para Médicos e Enfermeiros, nos termos do convênio nº 111/2004, firmado com o Ministério da Saúde, com interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR,*

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que a remuneração de atividades desenvolvidas no “**Curso de Especialização na Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Família para Médicos e Enfermeiros**” será efetuada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR.

Art. 2º. **ESTABELECE**R os seguintes **valores máximos** de remuneração mensal para as atividades dispostas no artigo 1º:

- I. **Coordenação:** R\$ 4.053,99 (quatro mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).
- II. **Monitores Especialistas:** R\$ 1.176,47 (hum mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
- III. **Monitores de Campo:** R\$ 1.453,32 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 16 de dezembro de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR